



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO INEXIGIBILIDADE n° 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

1ª via

Lançamento: 25/05/2020

Abertura: 25/05/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



00001

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

JUSTIFICATIVA: Auxílio nas pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicações, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências para agilizar processos licitatórios.

ITENS DA LICITAÇÃO:

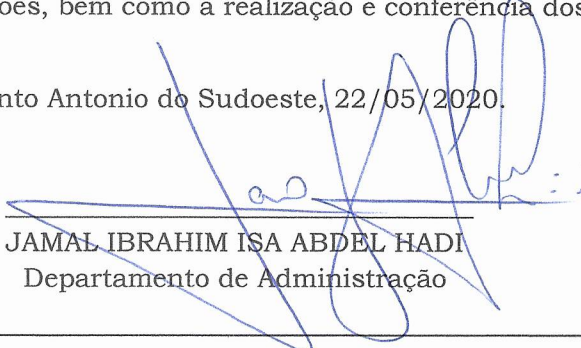
item	código	Produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	16872	Serviço de utilização de banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.	1,00	UN	8.975,00	8.975,00
total						8.975,00

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 22/05/2020.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Departamento de Administração

Curitiba, 14 de Maio de 2020

Proposta nº 19.917/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A/C: DARIÉLI BREMBATTI

Apresentamos proposta do Banco de Preços versão Plus.

Nosso foco é ajudar a Administração Pública a agilizar os processos licitatórios.

Com o Banco de Preços é possível aumentar a produtividade e assertividade, evitando atrasos nos processos e superfaturamento. Hoje são mais de 5.000 usuários em todo Brasil, que fazem a pesquisa de preços de forma mais rápida, fácil, eliminando o tempo de espera e gerando maior economia e transparência.

1. CONHEÇA ALGUMAS DAS VANTAGENS EM ESCOLHER O BANCO DE PREÇOS:

- ✔ Possuímos a excelência de um sistema desenvolvido pelo GRUPO NEGÓCIOS PÚBLICOS;
- ✔ Somos pioneiros no mercado há mais de 9 anos disrupturando Administração Pública;
- ✔ Único no Brasil que atende a todas as orientações da IN 05/2014 alterada pela 03/2017;
- ✔ MAIOR base de preços públicos do Brasil com abrangência federal, estadual e municipal;
- ✔ Suporte ilimitado com um time de especialistas em pesquisa de preços;
- ✔ Exclusivo com funções que ajudam a **especificar objetos e a elaborar TR;**
- ✔ Possuímos credibilidade, confiabilidade para tornar seus processos mais ágeis de forma segura e transparente;
- ✔ Utilizado e recomendado por órgãos fiscalizadores.

2. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Cotações	Licenças	Usuários	Vlr. Unitário	Vlr. Investimento
Banco de Preços	ilimitado	1 Licença(s)	3	8.975,00	8.975,00

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12 meses a partir da liberação da senha

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017, os preços constantes no Banco de Preços

atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.

- Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusive.

5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

6. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil
AG.1622-5
Conta: 464-2

7. VALIDADE DA PROPOSTA: 13/06/2020

Atenciosamente,
ANA CAROLINA BARBOSA BARRETO
Consultor Comercial

Funcionalidades



RECOMENDAMOS

PLUS

O Banco de Preços é um avançado banco de dados que apresenta preços praticados por outras Instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas o que torna o processo de cotação de preços simples e rápido. Conheça as funcionalidades abaixo:

Atualização

Diária

Filtro por modalidade



Base de Dados

Preços do Compras Governamentais



Preços de outros entes públicos

Licitações-e/
BEC/Compras
MG/Compras
RS/Banrisul/
Caixa/ Com-
pras DF/Com-
pras ES

Preços de sites de domínio amplo

Mais de 300 sites

Cotação direta com fornecedores



Preços da Tabela Sinapi



Preços CEASA/CONAB



Preços Nota Paraná



Banco de Preços da Saúde



Tabela CMED



Preços para compor a planilha de terceirização



Resultados de Dispensa e Inexigibilidade



Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto



Filtro por CATMAT



Filtro Setorial



Filtro por cidade



Filtro por marca



Filtro nº Pregão



Filtro itens sustentáveis



Filtro de atas de registro de preços



Filtros empresas ME/EPP



Filtro avançado por palavra chave e preço



Filtros por unidades de fornecimento



Pesquisa por UASG/Órgão



Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor



Relatórios com UF de origem da pesquisa



Relatórios personalizados



Relatórios em PDF e EXCEL



Relatório com gráficos estatísticos



Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet



Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo

26 opções de fórmulas

Cotação com vários itens - lote



Cálculo automático do valor unitário x quantidade



Detalhamento de propostas e lances do Pregão



Seleção de preços manualmente



Histórico de vendas do fornecedor



Todas as pesquisas realizadas ficam salvas



Sugestão de preços



Pesquisa inteligente



Mapa estratégico de compras



Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat online e videoconferência



Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto - Interativo



Sistema de elaboração do termo de referência - Interativo (modelo AGU)

múltiplos modelos



Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP



(41) 3778-1830 | (41) 98719-3560

contato@bancodeprecos.com.br
bancodeprecos.com.br

Uma empresa do **NEGÓCIOS PÚBLICOS®**

Método de Trabalho

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição - CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00006

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços., ao custo máximo de **R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/05/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa, inscrita sob CNPJ **20.129.563/0001-91** para **Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços**, ao custo máximo de **R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha para a contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços, aumentará a produtividade e assertividade, evitando atrasos nos processos.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 8.975,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa para **Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços**, ao custo máximo de **R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/05/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00010

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N P EVENTOS E SERVICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Não dispensada *) 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais (Não dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Não dispensada *) 58.12-3-00 - Edição de jornais (Não dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Não dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros (Não dispensada *) 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Não dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas (Não dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não dispensada *) 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros (Não dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Não dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO	NUMERO 111	COMPLEMENTO SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL	
CEP 81.200-526	BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		TELEFONE (41) 3778-1700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/12/2019 às 08:02:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

1

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **Negócios Públicos**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIVAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

4

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

5

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

7

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

9

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.




RUDIMAR BARBOSA DOS REIS




RUIIMAR BARBOZA DOS REIS




RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

10

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

00022

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de [0216404]-RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2018

Em test... da verdade

SABRINA NOBUETRA ALVES - ESCRIVENTE

Selo: NbkKD DTm6j . Hfa4e - Z9nIH . CDD4C

Consulte em: http://funarpen.com.



8 TABELIONATO DE NOTAS DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIAO AI Dr Muricy 468, Fone (41)3025-1900 Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: [LTsfVRW1]-RUDIMAR BARBOSA DOS REIS... [LTsfMYs1]-RUIVAR BARBOZA DOS REIS... GHWFU . xátFu . FCpWF - ZNhAL . LdnéV SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR Em testemunha da verdade. Curitiba, 20 de Dezembro de 2018. 190-PR-016 JANAÍNA VASCO DA SILVA ESCRIVENTE SINAL PÚBLICO EM: WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618. PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900162159. NIRE: 41205623178. NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 15/01/2019 www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO

ATE 4145/20

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - Campo Comprido na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS

Nome do produto - BANCO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Linguagem: C# Asp.Net

Banco de Dados: Sql Server

Funcionalidades:

- Cotação de Preços, Funcionalidade para gestão de cotações, possibilitando: Criação, Edição, Exclusão, Restauração, Duplicação, Compartilhamento, Análise Automatizada, Geração de Relatório, Importação de Itens, Inclusão de Itens, Edição de Itens, Exclusão de Itens, Inclusão de Preços em Itens, Remoção de Preços em Itens, Envio de Convite a Fornecedores.
- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 14:22 SOB Nº 20201233568.
PROTOCOLO: 201233568 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001057324. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP; Efetuando busca nas fontes de pesquisa: Portal ComprasNet, BEC/SP, Licitações-E, ComprasMG, ComprasES, ComprasDF, BPS, Tabela CMED, Tabela Sina pi, Tabela CEASA, Tabela CONAB, Site Americanas, Site Submarino, Site Jocar Auto Peças, Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.

- Mapa de Fornecedores, Relatório demonstrando os fornecedores de determinado produto, possibilitando a criação informando catmat e região desejada, Impressão de relatório e Exclusão de Mapa.
- Decreto de Competitividade, Relatório demonstrando a existência ou não de competitividade para determinado produto, baseado nos registros de licitações do sistema, possibilitando a criação informando catmat, região, marca, período e quantidades desejadas.
- Terceirização, Funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, Funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, Funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.

Curitiba, 05 de Março de 2020

RODRIGO	Dados:		
CURI	2020.03.05	ADRIANO AUGUSTO	Assinado de forma digital por ADRIANO AUGUSTO
GALLEGO:00	15:50:04	KRZYUY:017884599	KRZYUY:01788459903
692224955	-03'00'	03	Dados: 2020.03.05 16:05:27 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 – Bloco 2 – 4º Andar
Cep: 80215-182 – Prado Velho – Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 14:22 SOB N° 20201233568.
PROTOCOLO: 201233568 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001057324. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – Assespro Nacional, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representam as empresas fornecedoras de tecnologia da informação, desenvolvedora de software e prestadora de serviços de informática, em âmbito nacional, inscrita do CNPJ sob nº 42.581.264/0001-26 com sede SRTVS Qd. 701 Bl. A Sls. 829/831 – Ed. Centro Empresarial Brasília, Cep. 70.340-907, Asa Sul, Brasília – DF, declara para os devidos fins que a certidão de exclusividade **ATE 4145/20** fornecido pela regional ASSESPRO PARANÁ, em **05 de março de 2020**, para a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ **07.797967/0001-95**, referente ao produto **Banco de Preços**, tem validade em todo o território Nacional por 90 (noventa) dias da sua data de emissão.

Brasília, 05 de março de 2020.



Mariana Andrade
Assespro Nacional

contato@assespro.org.br 55 (61) 3201-0932

SRTVS Quadra 701, Bloco A, Salas 829-831,

Ed. Centro Empresarial, Asa Sul

Cep: 70340-907 – Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR

Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 001 / 002

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

NIRE: 41 2 0562317 8

CNPJ: 07.797.967/0001-95

endereço: RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO

complemento: SALA 1004;ANDAR 10;COND EUROBUSINESS CD CMRL

número: 111

bairro: CAMPO COMPRIDO

CEP: 81200-526

município: CURITIBA

UF: PR

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
021	20074635646	19/11/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20084807881	30/10/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
022	20135520703	02/10/2013	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20153268654	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Página: 002 / 002

213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
021	20187470618	15/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE

CURITIBA - PR, 27 de marco de 2020



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS
LTDA #
Certidão Negativa 1o. Distribuidor 12/05/2020 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 12/05/20
Certidão Negativa 1o. Distribuidor 12/05/2020 Certidão Negativa 1o. Distribuidor 12/05/20

CNPJ. 07.797.967/0001-95.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 08/05/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de maio de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)



Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2020.05.12
15:11:30 GMT-
03:00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00029

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021805762-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**
Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

00030

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

**ENDEREÇO: R. DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 SL 1004 10 ANDAR - CAMPO COMPRIDO,
CURITIBA, PR**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2015 e 2016

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 85191/2020

EMITIDA EM: 20/03/2020

VÁLIDA ATÉ: 17/07/2020

CODIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FF0D.6454.0C22.4D88-9.BD81.70DB.93EF.814B-6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA		Protocolo: PRC2002226549			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	Data de Ato Constitutivo 04/01/2006	Início de Atividade 02/01/2006		
Endereço Completo Rua DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004; ANDAR 10; COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO - Curitiba/PR - CEP 81200-526					
Objeto Social EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome RUIBAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	CPF/CNPJ 993.487.210-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 06/03/2020	Número 20201233568	Ato/eventos 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/05/2020, às 13:45:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GRTYOKGC**.



PRC2002226549

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95

Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Endereço: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 1004 / CAMPO
COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030601181385483071

Informação obtida em 27/04/2020 11:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 9518756/2020

Expedição: 22/04/2020, às 10:09:56

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:26 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **E8E3.1DC5.5953.C0AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:26 do dia 28/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2020.

Código de controle da certidão: **E8E3.1DC5.5953.C0AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00036

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

00037

ALVARÁ Nº 1.421.185

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-166023/2018, a:

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R. DOUTOR BRÁSÍLIO VICENTE DE CASTRO - Nº:000111 SL 1004 ANDAR Nº:10

IND. FISCAL: 29.070.112.048-1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 516.150-5 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: CORREIO, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVENDAS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

à **M.70.2.0-4/00-00** **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

à J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação

à J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

à J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros

à J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas

à P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

à J.58.2.9-8/00-00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

à J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros

à J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas

à N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente

5873.0D26.EC22.4222-4.A4D7.FBB2.21C6.CFD5-0



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 219/2020

Termo de Referência

00038

Equiplano

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
219	Contratação de Serviço	25/05/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	297/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		1 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços

Justificativa:

Auxilio nas pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicações, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências para agilizar processos licitatórios.

<i>Lote</i>				
001 Lote 001				
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>
016872	Serviço de utilização de banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.	SERV	1,00	8.975,00
			TOTAL	8.975,00
			TOTAL GERAL	8.975,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2020 PROCESSO Nº 298/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ:20.129.563/0001-91

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Auxílio nas pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicações, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências para agilizar processos licitatórios.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 008/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 8/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

DATA: 25/05/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



00041

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020**


OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1	1	Serviço de utilização de banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.		1,00	8.975,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/05/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2019
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/05/2020
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1712
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2020**

00042

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE PLÁSTICO na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 50x42x89cm, altura do assento 45cm e com suporte de peso de 145kg.			UN	100,00	45,00	4.500,00
1	2	MESA DE CENTRO em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.			UN	1,00	449,00	449,00
1	3	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhável, lavável, anti-UV, nas dimensões de 68x78x73cm.			UN	25,00	68,00	1.700,00
1	4	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAM, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Video, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.			UN	3,00	2.490,00	7.470,00
TOTAL								14.119,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:04751B2B**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1	1	Serviço de utilização de banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.		1,00	8.975,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane Brum
Código Identificador:227659A0**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020

OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros	IAC	DAL4000	UN	1,00	15.800,00	15.800,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - Processo nº 258/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - maior desconto por lote
PARY VILLALBA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total	Desconto %
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	
3	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: FIESTA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10%
3	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: FIESTA			SERV	10,00	56,60	566,00	
3	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: FIESTA			SERV	5,00	53,53	267,65	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
6	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: SANTANA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10%
6	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: SANTANA			SERV	10,00	56,60	566,00	
6	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: SANTANA			SERV	5,00	53,53	267,65	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	
8	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: PRISMA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10,45%
8	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: PRISMA			SERV	10,00	56,60	566,00	
8	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: PRISMA			SERV	5,00	53,53	267,65	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
10	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: CLASSIC			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10,27%
10	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: CLASSIC			SERV	10,00	56,60	566,00	
10	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: CLASSIC			SERV	5,00	53,53	267,65	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
14	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	10,19%
14	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			SERV	10,00	77,86	778,60	
14	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			SERV	10,00	68,86	688,60	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: CAMIONETES E VANS			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
16	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: CAMIONETES E VANS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	10,40%
16	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: CAMIONETES E VANS			SERV	10,00	77,86	778,60	
16	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: CAMIONETES E VANS			SERV	10,00	68,86	688,60	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: AMBULANCIAS			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
17	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: AMBULANCIAS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	10,35%
17	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: AMBULANCIAS			SERV	10,00	77,86	778,60	
17	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: AMBULANCIAS			SERV	10,00	68,86	688,60	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: ÔNIBUS			PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00	
19	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: ÔNIBUS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	10,17%
19	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: ÔNIBUS			SERV	20,00	77,86	1.557,20	
19	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: ÔNIBUS			SERV	20,00	68,86	1.377,20	
21	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: RETROESCAVADEIRA			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
21	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: RETROESCAVADEIRA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	10,7%
21	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: RETROESCAVADEIRA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
21	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: RETROESCAVADEIRA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
TOTAL							78.185,52		

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020
Objeto: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	3	Distribuidor de estercor orgânico 4.000 litros com bomba completo	IAC	DAL4000	UN	1,00	15.800,00	15.800,00
TOTAL								15.800,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	2	Plantadeira para plantio direto 5 linhas modelo ARRASTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos agrícolas internos ou externos)	Eichk off	ESG 503	UN	1,00	31.798,00	31.798,00
TOTAL								31.798,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 85 CV	NEW HOLL AND	TT75 PLATAFORMADO	UN	1,00	97.500,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/05/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total	Desconto %
9	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: LOGAN			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10,23%
9	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: LOGAN			SERV	10,00	56,60	566,00	
9	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: LOGAN			SERV	5,00	53,53	267,65	
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
12	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: DOBLO			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10,14%
12	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: DOBLO			SERV	10,00	56,60	566,00	
12	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: DOBLO			SERV	5,00	53,53	267,65	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00	
15	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			HORAS	48,00	51,20	2.457,60	10,14%
15	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			SERV	10,00	77,86	778,60	
15	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			SERV	10,00	68,86	688,60	
TOTAL							26.857,41		

PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: SIENA			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	
2	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: SIENA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	11,50%
2	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: SIENA			SERV	10,00	56,60	566,00	
2	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: SIENA			SERV	5,00	53,53	267,65	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	
4	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: KOMBI			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10,10%
4	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: KOMBI			SERV	15,00	56,60	849,00	
4	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: KOMBI			SERV	10,00	53,53	535,30	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: UNO			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
7	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: UNO			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10,38%
7	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: UNO			SERV	10,00	56,60	566,00	
7	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: UNO			SERV	5,00	53,53	267,65	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: GOL			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	
11	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: GOL			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	10,15%
11	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: GOL			SERV	10,00	56,60	566,00	
11	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: GOL			SERV	5,00	53,53	267,65	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: CAMINHÃO FORD			PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00	
13	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: CAMINHÃO FORD			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	10,15%
13	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: CAMINHÃO FORD			SERV	10,00	77,86	778,60	
13	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: CAMINHÃO FORD			SERV	10,00	68,86	688,60	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: MICRO ÔNIBUS			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	
18	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: MICRO ÔNIBUS			HORAS	144,00	51,20	7.372,80	10,50%
18	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: MICRO ÔNIBUS			SERV	20,00	77,86	1.557,20	
18	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: MICRO ÔNIBUS			SERV	20,00	68,86	1.377,20	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: CARREGADEIRA			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	
20	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: CARREGADEIRA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	10,70%
20	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: CARREGADEIRA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
20	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: CARREGADEIRA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
22	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: MOTONIVELADORA			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	
22	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: MOTONIVELADORA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	10,90%
22	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: MOTONIVELADORA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
22	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: MOTONIVELADORA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
23	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos - levas modelo: TRATORES E ROLOS			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	
23	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos levas modelo: TRATORES E ROLOS			HORAS	48,00	59,53	2.857,44	11,10%
23	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos levas modelo: TRATORES E ROLOS			SERV	10,00	87,93	879,30	
23	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos levas modelo: TRATORES E ROLOS			SERV	10,00	83,86	838,60	
TOTAL							108.412,67		

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de maio de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço unit.	Preço total
	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	1	1	Serviço de utilização de banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.		1,00	8.975,00	8.975,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO KAKTIN - CNPJ Nº 23.817.142/0001-41
Representante: PAULO KAKTIN - CPF nº 368.683.709-97
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R\$ 108.412,67 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 26/05/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020. **ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 96/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na RUA Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 - CEP: 81200526 - Bairro: Campo Comprido, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 08/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16872	Serviço de utilização de banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.		SERV	1,00	8.975,00	8.975,00
TOTAL								8.975,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 8.975,00(Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados contados da data da solicitação dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 08/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA

DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2020.05.27 10:03:41 -03'00'


NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CPF Nº: 574.460.249-68

Testemunhas:


LUCIANA GRABOSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



00048

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2020
Processo inexigibilidade n° 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ N° 07.797.967/0001-95

Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF n° 574.460.249-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços..
VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/05/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2019
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/05/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1712
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R\$ 40.000,00

Conta/Natureza de Despesa 4051 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 100.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R\$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdoir Rodrigues dos Santos

Código Identificador:177B61A8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:6AAA6CE1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA

VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e

Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F96908C2

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 32.426.859/0001-53

Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE

CPF nº 822.653.211-68

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 20/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:91695D51

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

Processo inexigibilidade nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CPF nº 574.460.249-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.

VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:43988924**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO

SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS

EIRELI

CNPJ Nº 23.565.572/0001-13

Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS

CPF nº 000.450.571-92

OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:990E3F86**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF nº 368.693.769-72

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 78.185,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3CCBB8BB

VALOR TOTAL: R\$ 26.857,41 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:CE866A39

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO KAKTIN

CNPJ Nº 23.817.142/0001-41

Representante: PAULO KAKTIN

CPF nº 368.683.709-97

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

VALOR TOTAL: R\$ 108.412,67 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:8E6AF6FF**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020

Processo dispensa nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.720.702/0001-08

Representante: VENTURINO DAL MAGRO

CPF nº 407.712.889-72

OBJETO: Aquisição de Motosserra.

VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020
 OBJETO: Aquisição de tratores e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	3	Distribuidor de estercor orgânico 4.000 litros com bomba completo	IAC	DAL4003	LIN	1,00	15.800,00
TOTAL							15.800,00
MANJATO TRATORES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	2	Plantadeira para plantio direto 5 linhas modelo ARRASTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos agrícolas internos ou externos)	Fiskhff	ESC 503	LIN	1,00	31.798,00
TOTAL							31.798,00
TAISA S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 85 CV	NEW HOLLAND	TT75 PLATAFO RD	LIN	1,00	97.500,00
TOTAL							97.500,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2020, ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
 Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para capeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 88443/2019 MDR/CAIXA.
 VALOR TOTAL: R\$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI - CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
 Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE - CPF nº 033.924.409-73
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para capeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA
 VALOR TOTAL: R\$ 303.922,22 (Trezentos e Trés Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dois Centavos) - PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 32.426.859/0001-53
 Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE - CPF nº 822.653.211-68
 OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) - VIGÊNCIA: 20/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI - CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
 Representante: ANA BATISTA TORRES - CPF nº 840.210.989-68
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020 - Processo inexigibilidade nº 08/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
 CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
 Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - CPF nº 574.460.249-68
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 24/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020, - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA - CNPJ Nº 00.492.308/0001-00
 Representante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO - CPF nº 201.005.820-87
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB. VALOR TOTAL: R\$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ Nº 23.565.572/0001-13
 Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS - CPF nº 000.450.571-92
 OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)
 VIGÊNCIA: 24/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020, - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TAISA S/A - CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
 Representante: IRINEU LUIZ MORESCO - CPF nº 074.320.540-53
 OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convênio 041/2020 SEAB.
 VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA - CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
 Representante: ARY VILLALBA - CPF nº 368.693.769-72
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 78.185,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) - VIGENCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020 - Processo dispensa nº 034/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
 Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA - CPF nº 038.815.869-70
 OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron. VALOR TOTAL: R\$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA - CNPJ Nº 79.045.837/0001-07
 Representante: NELSON KAKTIN - CPF nº 198.488.389-53
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.857,41 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) - VIGENCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 02/2020
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Tomada de Preço, às 14h00min (quatorze) horas do dia 16 de junho de 2020, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Polidráulica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no Município de Flor da Serra do Sul/PR, sob regime de empreitada Global, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos em meio magnético. A pasta técnica poderá ser consultada no Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente. Cópia do Edital poderá ser acessado junto ao, site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br. Flor da Serra do Sul, 27 de maio de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020 - Processo dispensa nº 033/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA - CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
 Representante: VENTURINO DAL MAGRO - CPF nº 407.712.889-72
 OBJETO: Aquisição de Motosserra. - VALOR TOTAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 26/05/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020, - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 159/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
 LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDE Licença para tratamento de saúde, para o Servidora Pública Municipal Sra. MÔNICA MARGARETE ZUSE, inscrita no RG nº 7.802.243-4 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de maio de 2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de maio de 2020.
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de maio de 2020, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

